

RESOLUÇÃO N.º 136, DE 20 DE MARÇO DE 1989.

Aprova Convênio celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar Órgão da Secretaria de Segurança Pública e o Município de Unaí - Minas Gerais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, inciso III, da Lei Complementar n.º 03, de 28 de dezembro de 1972, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aprovado, em todos os seus termos o convênio s/n, celebrado em 29.08.88, entre o Estado de Minas Gerais, através da Polícia Militar, Órgão da Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Unaí, tendo por objeto a colaboração mútua para manutenção de uma viatura policial militar marca Volkswagen, tipo Gol, oriunda do Projeto Ruas em Paz do Mutirão contra a violência, do Ministério da Justiça.

Parágrafo único. Os termos do convênio de que se trata o artigo passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara, 20 de março de 1989.

VEREADOR JOSÉ MÁRIO KAZMIRCZAK
Presidente

VEREADOR ADELSON PINTO DE CARVALHO
1º Secretário